

Processo: **TC 012.414/2017-4**
 Natureza: TCE
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico					Observação		
1.1	José Domingos Soares	Responsáveis solidários?		Sim	Não	NA	Peça 70.		
				<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
		Procurador?		Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
		Acórdão - notificações							
		Acórdão 2231/2019-P – condenatório (peça 70).							
			Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência		Observação	
			Responsável	81	Ofício 9783/2019, peça 97	Peça 126		Responsável condenado em débito e multa. Contudo, foi comunicado apenas da multa.	
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?				Sim	Não	NA	-
						<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?				Sim	Não	NA	-
						<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável falecido							
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?				Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			

		espólio ou sucessor do falecido?					
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-	
Análise							
		Compulsando os autos, verifica-se que o responsável interpôs recurso de reconsideração à peça 124, a qual foi erroneamente classificada como resposta de comunicação à notificação objeto do ofício 9783/2019 (peça 97). Nota-se que não houve manifestação do Tribunal quanto ao recurso apresentado.					
Item	Responsável	Histórico				Observação	
1.2	José Edson Rodrigues de Souza	Responsáveis solidários?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 70.	
		Procurador?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Peça 69: vigente a partir de 30/8/2019.	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 2231/2019-P – condenatório (peça 70).					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Joao Pontes Rocha Filho, procurador	-	Ofício 9772/2019, peça 103	Peça 122	Responsável condenado em débito pela dívida 1. Contudo, o e-TCU atribuiu-lhe, também a dívida 2.	
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-	
		Responsável falecido					
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-	
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-			
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para	Sim	Não	NA				



	obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
Análise					
i) à Dicom: corrigido o erro de sistema, notificar novamente de dívida o responsável do acórdão condenatório, por meio de seu advogado de peça 69.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Com relação a José Domingos Soares, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) à Dirage: retificar o registro de peça 124, de resposta de comunicação para recurso, fazendo a devida autuação e tramitando os autos à Serur;

ii) à Dicom: notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos;

2.1.2. Com referência a José Edson Rodrigues de Souza, considerando a análise do subitem 1.2 supra:

i) à Dicom: corrigido o erro de sistema apontado acima, notificar novamente de dívida o responsável do acórdão condenatório, por meio de seu advogado de peça 69.

Secomp-2/Dicom/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7